



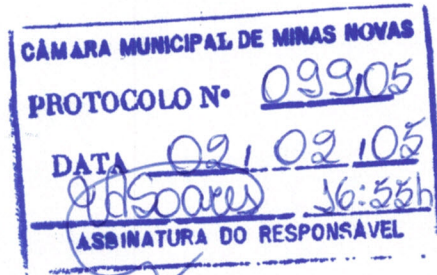
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br



### LEI Nº 1419 01 DE FEVEREIRO DE 2005

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 112.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais), para cobertura das despesas com contratação por tempo determinado e Obras e instalações na Barragem das Almas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
2.01.1.04.122.0013.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	319004	7.170,00
2.02.2.04.122.0013.2007	Manutenção Serviços Administrativos	319004	14.340,00
2.02.2.24.721.0144.2014	Manutenção dos Postos de Correios	319004	3.450,00
2.03.1.20.606.2009.2026	Manut. Serv. Apoio Agricultura Familiar	319004	17.940,00
2.03.1.17.511.1701.2015	Manut. Serv. Água Com. Rurais	319004	6.890,00
2.04.1.13.392.1302.2031	Manut. Promoção da Cultura Popular	319004	10.770,00
2.04.1.13.695.2303.3077	Obras e Instalações Barragem das Almas	44905101	14.400,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

2.05.1.12.122.0013.2036	Manut. Serv. de Apoio Administrativo	319004	13.700,00
2.05.1.12.361.1215.2037	Manutenção Ensino Fundamental	319004	19.200,00
2.07.1.24.722.2403.2063	Manutenção da Telefonia Rural	319004	4.140,00
<b>TOTAL</b>			<b>112.000,00</b>

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
2.01.1.01.062.0013.2001	Manut. Serv. Juríd. Adm. Cont.	339035	26	4.800,00
2.02.2.04.122.0013.2007	Manutenção dos Serviços Adm.	319011	41	11.000,00
2.03.1.20.122.0071.3010	Aquis. Veic. Trator.Equip. Agríc.	44905202	72	40.000,00
2.03.1.20.605.2008.2022	Manutenção Projeto Feirante	339039	88	10.400,00
2.03.1.20.606.2009.2026	Manut. Serv. A. Agric. Familiar	319011	92	13.500,00
2.04.1.13.392.1302.2031	Manut. Prom. Cultura Popular	319011	112	5.600,00
2.04.1.13.392.1302.2031	Manut. Prom. Cultura Popular	339039	117	12.000,00
2.04.1.13.392.1302.3021	Refor. Rest. Patr. Hist. Cultural	44905101	120	9.800,00
2.05.1.12.122.0013.2036	Manut. Serv. de Apoio Adm.	319011	133	4.900,00
<b>TOTAL</b>				<b>112.000,00</b>

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 1º de fevereiro de 2005.

  
**DR. MURILO PAULINO BADARÓ**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**  
**DESPACHO PUBLICAR-SE.**  
**SE-TE COPIA NOS AUTOS.**

**DATA: 03/02/2005**

**Alcides Guedes L. Lobo**  
**PRESIDENTE**